Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO No. 177 Várzea Grande, 03 de Novembro de 1993

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR$ 68.700.000,00 (SESSENTA E OITO MILHÕES E SETECENTOS MIL CRUZEIROS REAIS) EM FAVOR DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO E CULTURA.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, do Art. 69 Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

ART. 1o. Fica aberto em favor das Secretarias de Saúde, Administração e Educação e Cultura o Crédito Adicional Suplementar no valor de CR$ 68.700.000,00 (SESSENTA E OITO MILHÕES E SETECENTOS MIL CRUZEIROS REAIS) destinado a reforço das dotações orçamentarias, conforme discriminação abaixo:

PROJETO	NAT. DE DESPESAS	VALOR
2110	3111	13.500.000,00
2290	3111	18.800.000,00
2070	3111	36.000.000,00
2070	3253	400.000,00

Art. 2o. Os recursos necessários a execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação devidamente levantada nos termos do parágrafo 1º do inciso 2º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de Novembro de 1993.

NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL